



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

## LEI Nº 1727/2017

Dispõe sobre a desafetação de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado da Secretaria Municipal de Saúde, por se tornar inservível, o veículo Fiat Doblô Rontan AMB2, branca, placa HMH-7934, ano/modelo 2009, Renavam 177937734, Chassi 9BD22315592016515.

**Art. 2º.** O veículo mencionado no art. 1º ficará afeto à Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 28 de setembro de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda

**Prefeito Municipal**

